



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1487

“Considera Luto Oficial no Município de Barra do Piraí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial no Município de Barra do Piraí, por três dias, pelo falecimento do Assessor Especial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos desta Prefeitura, **LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí e aos Órgãos de Imprensa do Município.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Julho de 2003

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal